**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO, CONVITE Nº 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE A CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**ATA DA REALIZAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2019**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Oeiras, situada na Rua Jesuíno Moura, nº 35, Centro, Oeiras-PI, reuniu-se às 08h30, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto do Convite Nº **001/2019**. Da sessão, compareceram as licitantes **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA ME, CNPJ: 10.561.456/0001-84,** através de seu procurador, o Sr. **SATURNINO FEITOSA DE MOURA, CPF: 112.122.763-53, CONSTRUCENTER E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.544.555/0001-58,** através de seu representante legal, o Sr. **EDUARDO MOREIRA DA SILVA, CPF: 891.276.173-00, MURILO GONÇALVES BARROS EIRELI, CNPJ: 31.985.067/0001-56,** através de seu representante legal, o Sr. **MURILO GONÇALVES BARROS, CPF: 956.235.823-20,** as quais restaram devidamente credenciadas. Ato contínuo, a CPL procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, estando todas as empresas devidamente habilitadas. As empresas renunciaram expressamente a interposição de recurso quanto a esta fase. Ato contínuo, a CPL passou para a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais, tendo verificado que a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA ME, CNPJ: 10.561.456/0001-84,** apresentou proposta referente ao **Lote Único** no valor global de **R$ 123.885,48 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**). A empresa **CONSTRUCENTER E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.544.555/0001-58,** apresentou proposta referente ao **Lote Único** no valor global de **R$ 124.491,52 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**)**.** A empresa **MURILO GONÇALVES BARROS EIRELI, CNPJ: 31.985.067/0001-56,** apresentou proposta referente ao **Lote Único** no valor global de **R$ 124.789,81 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** Após análise a CPL concluiu pela admissibilidade das propostas por estarem dentro da estimativa do edital. A CPL declarou como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA ME, CNPJ: 10.561.456/0001-84,** do **Lote Único,** com o valor global de **R$ 123.885,48 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS**), por ser esta a proposta mais vantajosas para o município. As empresas renunciaram expressamente a interposição de recursos quanto a esta fase. Para este certame o **Ministério Público** foi convidado a participar da sessão pública através do Ofício de **nº 019/2019**, assim como a **Câmara Municipal de Vereadores** através do Ofício de **nº 020/2019**, conforme anexos nos autos do processo. Nesta ocasião, nenhum representante compareceu. Nada mais havendo a tratar, a presidenta deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e as licitantes presentes. Sessão encerrada às nove horas e trinta minutos, do dia nove de abril do ano de dois mil e dezenove.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidenta da CPL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**LICITANTES PRESENTES:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA ME**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONSTRUCENTER E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MURILO GONÇALVES BARROS EIRELI**